DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ICÉM

Conforme Lei Municipal nº 2.005, de 14 de maio de 2018

www.icem.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Icém, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Icém poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.icem.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Icém
CNPJ 45.726.742/0001-37
Rua Prefeito João Ribeiro da Silveira, 550
Telefone: (17) 3282-9111
Site: www.icem.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/icem

Câmara Municipal de Icém
CNPJ 51.349.975/0001-60
Rua Simpliciano Custódio da Silveira, 550
Telefone: (17) 3282-2135
Site: www.camaraicem.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM/SP
ESTADO DE SÃO PAULO | CNPJ: 45.726.742/0001-37

ICÉM

DECRETO Nº 015, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre readequação do horário de funcionamento e expediente nas repartições públicas municipais, e dá outras providências.

APARECIDA SALISSO, Prefeita do Município de Icém, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO, que o **Decreto nº 095, de 12 de novembro de 2025**, estabeleceu medidas de contenção de despesas e instituiu horário especial de expediente, possui vigência limitada a 90 (noventa) dias, encerrando-se em **12 de fevereiro de 2026**;

CONSIDERANDO a necessidade de readequação do novo horário de funcionamento e de atendimento ao público nas repartições públicas da Administração Municipal;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Orgânica do Município, na Lei Municipal nº 1.585, de 15/09/2005, e demais disposições correlatas previstas na legislação vigente;

CONSIDERANDO, finalmente, o melhor atendimento à população e o interesse público;

DECRETA:

Art. 1º - O horário de funcionamento e expediente dos setores administrativos da Prefeitura Municipal de Icém, será das **7h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00,** de segunda a sexta-feira, com intervalo de 02 (duas) horas para o almoço.

§ 1º - Os servidores públicos municipais lotados nos setores administrativos exercerão suas atividades laborativas no período compreendido no *caput* deste artigo, de acordo com a respectiva jornada de trabalho;

§ 2º - As áreas que atuam na prestação de serviços essenciais à população e com escalas de atendimentos específicos de trabalho, poderão organizar os horários de acordo com as necessidades e em obediência aos processos de Recursos Humanos da Instituição.

(17) 3282-9090 contato@icem.sp.gov.br @prefeitura.icem
R. Prefeito João Ribeiro da Silveira, 550 | CENTRO | CEP: 15460-013

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM/SP
ESTADO DE SÃO PAULO | CNPJ: 45.726.742/0001-37

Art. 2º - O horário de **Atendimento ao Público** nas repartições públicas será das **09h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00,** respeitando-se o caráter dos serviços, que poderão estabelecer horários de atendimento específicos.

Art. 3º - O cumprimento da jornada de trabalho dos servidores será comprovado mediante o registro obrigatório de ponto na forma de biometria, o qual servirá inclusive para fins de fiscalização quanto à pontualidade e assiduidade do servidor.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir do **dia 13 de fevereiro de 2026.**

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 095, de 12 de novembro de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Icém, 11 de fevereiro de 2026.

APARECIDA SALISSO
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria desta Prefeitura, afixado no local público de costume e em seguida publicado no Diário Oficial Eletrônico de Icém.

CÉSAR DE SOUZA
Assessor Especial de Gabinete

(17) 3282-9090 contato@icem.sp.gov.br @prefeitura.icem
R. Prefeito João Ribeiro da Silveira, 550 | CENTRO | CEP: 15460-013